

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3ª. REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

CAIXA Nº
H 91
SETOR DE ARQUIVO

Dist. _____

JCJ n.º 295/68

OBJETO — Insalubridade, Repouso semanal, hs. extras

AUDIÊNCIAS

20/5/68 às 13,45 hs

22-8-68 (v) 13,15h

26-11-68 às 15h

18-12-68, 1245h

26-1-69

27-1-69

Arg

RECTE. — Antônio Alves da Costa

RECDO. — Prefeitura Municipal de Goiânia

Cr\$ NCr\$ 5.622,66

AUTUAÇÃO

Aos 14 dias do mês de fevereiro
do ano de 19 68 na Secretaria da Junta de Conciliação
e Julgamento de Goiânia autuo a
reclamação

que segue

Paulo Roberto [Signature]
Chefe da Secretaria

EXM^o.DR. JUIZ PRESIDENTE DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

| | |
|------------------------|---------|
| P. J. — JCJ DE GOIÂNIA | |
| Entrada | 14/2/68 |
| Fôlha | 35 |
| N ^o | 295/68 |
| JUSTIÇA DO TRABALHO | |

ANTÔNIO ALVES DA COSTA, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital á rua 233 nº 700 -S.Universitário, vem pela presente expor e ao mesmo tempo requerer a V.Excia o seguinte:

1. Que o reclamante, em 7 de fevereiro de 1.963, foi admitido aos serviços da Prefeitura Municipal de Goiânia, para exercer as funções de Guarda-noite, percebendo o salário-mínimo regional, pago mensalmente.
2. Que em 7 de março do mesmo ano, foi o mesmo transferido para exercer suas funções na PAVICAP, Autarquia subordinada a Prefeitura, para tomar conta do depósito de preparo de asfalto e outros materiais.
3. Que o reclamante, no mês passado pediu o recebimento das horas extras trabalhadas, isto é, reclamou para a reclamada, a mesma ao invés de lhe pagar o que realmente era de direito, porque o reclamante começava a trabalhar ás 17 horas até ás 7 horas da manhã, perfazendo um total de seis horas extras por dia, entretanto, pagou para o reclamante uma (1) hora ainda descontando a taxa de insalubridade que recebia o mesmo durante todo seu contrato de trabalho, importando num total de Ncr\$381,88 (Trezentos e oitenta e um cruzeiros novos e oitenta e oito centavos).
4. Que, o reclamante desde a data de sua transferência já mencionada no ítem 2, até 15 de novembro de 1.967, trabalhava nos domingos e feriados e o mesmo nunca recebeu.

Face ao exposto é a presente para requerer a V.Excia, se digne mandar notificar a reclamada para comparecer a audiência a ser marcada por essa M.M.Junta de Conciliação, a fim da mesma ser compelida a efetuar o pagamento de :

| | |
|---------------------------|----------------------|
| 1. Insalubridade..... | Ncr\$381,88 |
| 2. Repouso semanal e fer. | Ncr\$671,00 |
| 3. Horas extras..... | <u>Ncr\$4.569,78</u> |
| TOTAL..... | Ncr\$5.622,66 |

Nêstes têrmos
P. deferimento

Goiânia, 13 de fevereiro de 1.968.

Antonio A da Costa

SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO

Certifico que foi designado o dia 20 de maio de 1968, às 13,45 hs. para a realização da audiência, e que nesta data foi pessoalmente notificado o recte. do dia designado.

Goiania, 14-2-1968

Antônio Alves da Costa
Chefe de Secretaria

1. Que o reclamante, Sr. V. do Espírito Santo, foi contratado para o cargo de Professor Municipal de Goiânia, para exercer as funções de ensino em nível de ensino médio, percebendo o salário mensal de R\$ 1.900,00, pelo sistema de vencimentos e vantagens.

2. Que o reclamante foi contratado pelo mesmo ano, sob o mesmo contrato para o cargo de Professor Municipal de Goiânia, para exercer as funções de ensino em nível de ensino médio, percebendo o salário mensal de R\$ 1.900,00, pelo sistema de vencimentos e vantagens.

3. Que o reclamante, ao não passado pelo o processo de avaliação de desempenho, não recebeu o pagamento de R\$ 1.900,00, pelo sistema de vencimentos e vantagens, desde a data de sua contratação até a presente data, devido ao fato de que o reclamante não compareceu à audiência para apresentar a sua defesa.

4. Que o reclamante desde a data de sua contratação até a presente data, não recebeu o pagamento de R\$ 1.900,00, pelo sistema de vencimentos e vantagens, devido ao fato de que o reclamante não compareceu à audiência para apresentar a sua defesa.

5. Que o reclamante desde a data de sua contratação até a presente data, não recebeu o pagamento de R\$ 1.900,00, pelo sistema de vencimentos e vantagens, devido ao fato de que o reclamante não compareceu à audiência para apresentar a sua defesa.

| | |
|---|--------------|
| 1. Indenização por danos morais..... | R\$ 500,00 |
| 2. Honorários advocatícios e Taxas..... | R\$ 1.000,00 |
| 3. Honorários de sucumbência..... | R\$ 500,00 |
| TOTAL..... | R\$ 2.000,00 |

Goiania, 15 de fevereiro de 1968.
P. de Fátima
Núcleos Jurídicos

f 23
130



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

NOTIFICAÇÃO N.º.....

A

Prefeitura Municipal de Goiânia
Praça da Estação Ferroviária

ASSUNTO: Reclamação apresentada por
Antônio Alves da Costa

Fica V. S.ª notificado, pela presente, a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à Praça Cívica nº9
....., às 13,45 (treze e 45.....) horas do dia 20 (vinte.....) do mês de maio-1968, para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

Nessa audiência deverá V. S.ª oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V. S.ª à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

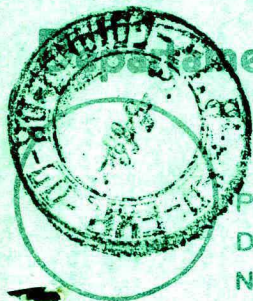
Nessa audiência deverá V. S.ª estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

Goiânia, 24....., de abril..... de 1968.

Francisco Roberto Romão
.....
Chefe da Secretaria

Certifico que em 3 de abril de 68
foi expedida a notificação da sentença de fls. 3
pelo registrado postal nº 36386 com "AR"
Goiânia, 3 de 5 de 68
Ju de
.....
Chefe da Secretaria

Fes 4
MOD. 70 (ant. 45)

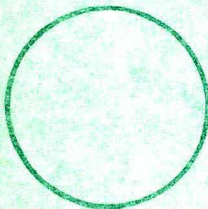


Carimbo de origem

Departamento dos Correios e Telégrafos

Serviço Postal

Número do registado 36386
Procedência Goiania
Data do registo 3 de 5 de 19 68
Natureza da correspondência Not. reclamação
Valor declarado



Carimbo da distribuição

Recebi o objeto registado acima descrito.

Em 4 de 11 de 1968

O DESTINATÁRIO

Olá Amélia

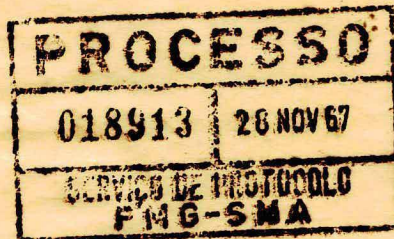
NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

Ex.mo Sr.

Juarez Magalhães de Almeida

DD. Secretário M. de Viação e Obras Públicas

Nesta

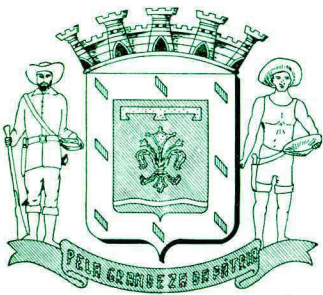


O abaixo assinado, ANTÔNIO ALVES DA COSTA, Pedreiro desta Prefeitura, lotado no Serviço de Obras, vem, mui respeitosa - mente, requerer a V. Ex.a o pagamento das horas extras em que trabalhou como Guarda-noite do Depósito de Asfalto da PAVICAP, referente ao período de 1º de março de 1963 a 12 de novembro de 1967.

- N. termos
- P. deferimento.

Goiania, 28 de novembro de 1967.

Antonio Alves da Costa



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE PROTOCOLO

RUBRICA

Fôlha N.º 2

Proc. N.º

18913

/ 1967

A. Vinny - para informar.
29.11.67

A D.S.G. para encaminhar
o processo ao setor de trabalho
em que foi exercida a função de
guarda noite do referido servidor.

20/12/67

Encaminhe-se o pre-
sente ao chefe da União de Profatos para
informar se o requerente ~~em~~ trabalhava
como Profato ou somente de Guarda-
Noite.

Go. 2/12/67.

F. D. A. G.

ao Senhor Diretor do P.S.G.
tenho a informar que o
interesse do Sr. Tolhava e
a pensão com grad. Mestre
8 em 5-12-1967

Hein

Do Diretor Admi-
nistrativo, em 5/12/67.

M. Santana
p/ D. S. G.

A D. S. G. para informar se o
requerente recebe o salário simples,
ou com gratificação, ou salário familiar ou
com taxas. 06/12/67

M. Santana

Durante o ano de 1966,
o requerente percebia mensalmente, o sa-
lário acrescido da faixa de Susatubida-
de, e mais uma gratificação mensal de R\$ 6,00 (seis cruzeiros novos), segundo sua ficha fi-
nancieira daquele ano, onde ainda estão in-
cluídas 66 horas extras do mês de julho, 106 em
setembro 56 em outubro e 8 em novem-
bro do mesmo ano.

No ano de 1967, o Petitioner
fornecer, nomeadamente, o seguinte mínimo
de 3% (carga de administração) -
dados) com excess do meio de abito,
maio, lucro e lucro, durante o prazo
estável de história pelo JTPS.

Notar que ao D. Adminis -

trativo e - 11/12/67

D. S. G. para fazer formalmente

da importância recebida, pelo acordo em
haver, a título de taxa de administração.

~~11/12/67~~

formado ao presente in -
formado su base sobreladada, pelo D. Adminis
trativo, no termo de 11/68,
dele pro caso, ou a minis - se ao JTPS -
nel de D. Adminis Adminis há três para
apreciação.

Sp. 11/12/68

~~11/12/68~~

A. D. S. G.

Qual o número de horas de trabalho
trabalhadas por respectivamente a o impo
operacional?

11/1/68

~~11/1/68~~

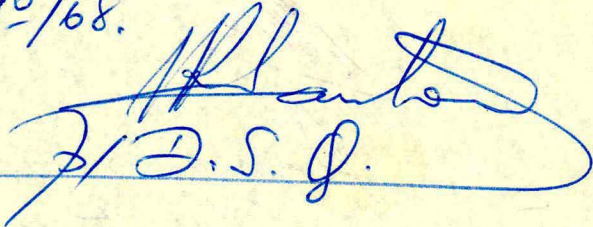
durante o ano de 1966, o
respective trabalhos, seguintes são os
de frequência de meses de trabalho.
no trabalho e no curso, conforme informado
de trabalho no caso de trabalho n.º 2/67.

do presente processo um total de (236) duzentos e trinta e seis horas extras; a razão de R\$ 0,43 (quarenta e três centavos de Cruzéis novos) / hora totalizando R\$ 125,08 (cento e vinte e cinco Cruzéis novos e oito centavos).

Informamos, entretanto, que segundo se verifica em seus pontos de frequência relativos ao ano de 1967, o servidor em apêndice não fez hora extra.

Nota-se em D. Adm.

Em 16/10/68.


J. D. S. G.

1
O D. S. G. para considerar o interessado a comparecer a esta Diretoria.

15/10/68



1
So brotado para dar ciência ao interessado do parecer supra, do Diretor Administrativo, em 16/10/68.



J. D. S. G.

1
O D. S. G. para considerar o requerente a recolher pontos no Tombo da Prefeitura a importância por ele recebida, a título de taxa de insalubridade, motivadamente.

22/10/68



4
68 9

Em observância à solicitação supra, do Diretor Administrativo, e, após levantamento feito em suas fichas financeira de 1.966 e 1.967, temos a informar o seguinte:

O Senhor Antônio Alves da Costa, servidor da Prefeitura Municipal que esteve lotado nesta de 31/03/66 a 17/11/67, por força da Portaria nº 185/66 do Sr. Prefeito Municipal, percebeu na Pavicap a título da Taxa de Insalubridade o montante de NCr\$ 381,88 (trezentos e oitenta e um cruzeiros novos e oitenta e oito centavos), conforme abaixo se descreve:

| <u>ANO DE 1.966</u> | | <u>ANO DE 1.967</u> | |
|----------------------------------|-----------------------|----------------------|----------------------|
| Março..... | NCr\$ 19,80 | janeiro..... | NCr\$ 19,80 - |
| abril..... | NCr\$ 19,14 | fevereiro..... | NCr\$ 19,80 |
| maio..... | NCr\$ 19,80 | março..... | NCr\$ 19,80 - |
| junho..... | NCr\$ 19,80 | agosto..... | NCr\$ 17,13 - |
| julho..... | NCr\$ 28,14 | setembro..... | NCr\$ 24,75 - |
| agosto..... | NCr\$ 19,80 | outubro..... | NCr\$ 24,75 - |
| setembro..... | NCr\$ 33,13 | <u>novembro.....</u> | <u>NCr\$ 24,75 -</u> |
| outubro..... | NCr\$ 26,86 | T O T A L..... | NCr\$ 150,78 - |
| novembro..... | NCr\$ 20,83 | | |
| <u>dezembro.....</u> | <u>NCr\$ 25,80.</u> | | |
| T O T A L | NCr\$ 231,10 | | |
| T O T A L D E 1.966. | NCr\$ 231,10 - | | |
| <u>T O T A L D E 1.967.</u> | <u>NCr\$ 150,78 -</u> | | |
| T O T A L G E R A L..... | NCr\$ 381,88 - | | |

Tem-se, desta forma, que o Sr. ANTÔNIO ALVES DA COSTA percebeu, durante o tempo em que prestou serviço nesta, um total de NCr\$ 381,88 (trezentos e oitenta e um cruzeiros novos, oitenta e oito centavos) a título de taxa de Insalubridade, e mais ainda uma gratificação, conforme ficha financeira, de NCr\$ 6,00 (seis cruzeiros novos) mensais, de março de 1.966 a março de 1.967, quando afastou-se para tratamento de saúde, voltando ao trabalho em 30 de julho de 1.967.

Diante do parecer supra, encaminhe-se novamente o presente ao Diretor Administrativo, para os fins de mister,

Em 11/01/68

[Handwritten Signature]
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS.

Conhecido o parecer supra, ⁵/₆₇
do Diretor Administrativo, ao protocolar
para dar ciência ao interessado. ¹⁰/₆₇

Do. 26/11/68.

[Signature]

P/ D. S. Grazi.

ATA DA SESSÃO REALIZADA PELA JUNTA DE CONCILIAÇÃO
E JULGAMENTO DE **Goiânia** ABAIXO, DISCRIMINADA

Processo n.º JCJ- 295/68.

Aos **20** dias do mês de **Maio** de 19 **68**, às **13,45** horas, reuniu-se esta Junta de Conciliação e Julgamento de **Goiânia** sob a presidência do Dr. **Paulo Fleury da Silva e Souza**, presentes ambos os srs. Vogais, para instrução e julgamento da reclamação relativa a **Insalubridade, repouso, etc.** e movida por **Antônio Alves da Costa** reclamante contra **Prefeitura M. de Goiânia** - reclamada.

Feita a chamada, presentes as partes a reclamada representada pelo Dr. **Lui, Fortini**, foi aberta a audiência.

Com a palavra a reclamada para fazer a sua defesa alegou o seguinte: que não é exato que o reclamante haja sido colocado à disposição da Pavicap em 1963, pois realmente só o foi a partir de 5 de abril de 1966; que ali exerceu as funções de guarda-noite, sujeito pois a horário de 10 horas; que de seus assentamentos na reclamada não consta que trabalhasse das 17 às 7 horas; as horas extras por ele trabalhadas foram pagas conforme processo administrativo que ora apresenta; que come se vê do mesmo processo recebeu mais NCr\$ 3, digo, recebeu mais de NCr\$ 300,00 novos de taxa de insalubridade, não tendo direito a mais nada quanto a isso; que não consta que trabalhasse aos domingos e feriados; que esteve licenciado pelo INPS de 9-3-67 a 30-7-67; que 1967 não trabalhou nenhuma hora extra; que por isso a ação é imprecudente.

Proposta a conciliação não foi aceita.

Em seguida em virtude de haver outro processo em pauta, foi a audiência adiada para o dia 27 (vinte e sete) de agosto de 1968, às 13 horas e 15 minutos, ficando as partes cientes. Devendo o presente ser anexado ao de n. JCJ-547/68, em que são interessadas as mesmas partes.

E, para constar, eu, _____, oficial de Justiça, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Sr. Presidente e pelo Sr. Vogal dos Empregados.

Paulo Fleury da Silva e Souza

Juiz Presidente

Antônio Alves da Costa

Vogal dos Empregados

VOGAL DOS EMPREGADORES

Antônio Alves da Costa
Di J J